

João Pessoa, 20 de junho de 2023.

Do Ch Div Ctrl do E R Op C Pipa

Ao Sr Ch E R do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: contratação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água para 2024

Referência: Portaria Interministerial nº- 1-MI/MD, de 2S JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº- 2-MI/MD, de 27 MAR 15

Anexos:

- 1) Documento_de_Formalização_de_demanda;
- 2) Despacho_ER_e_OD;
- 3) Documento_de_Formalização_da_Demanda;
- 4) Necessidade_carros-pipas_e_nº_de_carradas_2024; e
- 5) Necessidade_carros-pipas_e_nº_de_carradas_2024.

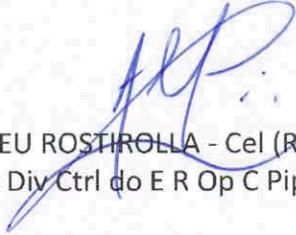
1. De acordo com a legislação referenciada, a presente requisição tem a finalidade de solicitar gestões para contratação de pessoa física ou jurídica prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no seminário às populações atingidas pela estiagem/seca.

2. A prestação dos referidos serviços relacionam-se ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro (Operação Carro-Pipa), sob a coordenação do Exército Brasileiro, sendo necessário para suprir as necessidade básicas da propulsão atingida pela seca, chegando a beneficiar 311.503 (trezentos e onze mil quinhentos e três) abrangendo) pessoas 150 (cento e cinquenta) municípios.

3. Para a prestação de serviços serão necessários caminhões Carro-Pipa que levarão água das Estações de Tratamento de Água (ETAS), poços artesianos e mananciais designados como as melhores posições e qualidade de água para então serem entregues aos municípios.

4. Considerando as necessidades mínimas de entrega de água por Município, além da existência de 6.078 (seis mil e setenta e oito) postos de abastecimento atendidos em uma área total de 41.432 (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois) km² e mais de 700 (setecentas) rotas diferentes dos mananciais até os pontos de abastecimento, faz-se imprescindível que a execução de serviço ocorra de forma indireta, haja vista este Grande Comando de Engenharia não possuir meios orgânicos e pessoal para realizar as atividades mencionadas de forma direta. Por conseguinte, faz-se necessária a contratação de Prestadores de Serviço Autônomo ou Pessoa Jurídica com atividades correlatas, para possibilitar a coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido paraibano, encarregando-se este Grande Comando pela parte de planejamento e fiscalização da execução do serviço.

5. Nos documentos anexos (formato editável e PDF) há a quantidade de Postos de Atendimento (PA), a quantidade estimada de carradas e o número estimado de caminhões necessários para suprir a entrega de água para os municípios da Paraíba atingidos pela estiagem/seca.



ALFEU ROSTIROLLA - Cel (R/1)
Ch Div Ctrl do E R Op C Pipa

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Divisão de Operações EROCP	
Responsável pela Demanda: Alfeu Rostirolla	Posto: Cel R1
E-mail: operacaopipa@lgec.eb.mil.br Telefone: (83) 2106-1582	

1. Justificativa da necessidade de contratação
Com base na Portaria Interministerial nº- 1-MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº- 2-MI/MD, de 27 MAR 15, faz-se necessário a contratação de prestador de serviço para coleta, transporte e distribuição de água potável à população do semiárido nordestino, referente ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável (Operação Carro-Pipa), sob a coordenação do Exército Brasileiro, com a finalidade de mitigar os danos sociais causados a população impactada pela irregularidade pluviométrica, beneficiando cerca de 311.503 (trezentos e onze mil quinhentos e três) habitantes abrangendo 150 (cento e cinquenta) municípios.
2. Quantidade do serviço da solução a ser contratado:
713 (setecentos e treze) prestadores de serviço (pipeiros)
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:
1º de janeiro de 2024.
4. Indicação do membro da equipe e se necessário o responsável pela contratação:
Alfeu Rostirolla - Cel R1

João Pessoa, 20 de junho de 2023

ALFEU ROSTIROLLA - Cel R1
Ch Divisão de Controle do ER OpCPipa 1º Gpt E



Item	Nome do Município (PB)	Nº de Localidades Atendidas	Nº de Carradas	Valor Estimado Anual (R\$)
01	Água Branca	201	1911	1.474.953,14
02	Alcanti	67	2159	85.621,90
03	Algodão de Jandaíra	100	1074	359.651,66
04	Amparo	24	458	175.192,08
05	Aparecida	44	436	339.792,36
06	Arara	21	787	423.075,56
07	Araruna	27	1283	836.039,82
08	Areia	42	782	411.095,34
09	Areial	21	1621	252.431,40
10	Aroeiras	116	6884	3.838.996,68
11	Assunção	31	463	85.337,77
12	Bananeiras	28	1338	615.147,19
13	Baraúna	38	964	514.965,44
14	Barra de Santa Rosa	183	3876	1.864.640,17
15	Barra de Santana	131	4948	608.244,38
16	Barra de São Miguel	91	1825	97.698,52
17	Belém do Brejo do Cruz	112	968	577.293,36
18	Bernardino Batista	18	1145	1.024.157,73
19	Boa Ventura	24	391	327.176,89
20	Boa Vista	68	1688	472.980,09
21	Bom Sucesso	37	411	800.323,56
22	Bonito de Santa Fé	202	2274	1.599.442,79
23	Boqueirão	56	868	140.168,70
24	Brejo dos Santos	36	1088	914.642,28
25	Cabaceiras	66	935	290.202,83
26	Cachoeira dos Índios	57	812	404.126,05
27	Cacimba de Areia	35	490	242.326,27
28	Cacimba de Dentro	36	1390	819.059,96
29	Cacimbas	58	2319	315.639,07
30	Cajazeiras	264	4999	1.473.285,96
31	Cajazeirinhas	44	471	296.129,82
32	Camalaú	38	524	72.655,68
33	Campina Grande	107	3041	753.759,60
34	Caraúbas	72	1469	494.519,64
35	Carrapateira	4	262	137.246,36
36	Casserengue	70	2049	1.332.439,72
37	Catolé do Rocha	123	2114	1.680.168,60



38	Caturité	32	688	76.714,80
39	Conceição	86	1644	938.475,56
40	Condado	42	302	318.179,87
41	Congo	58	555	190.066,44
42	Coremas	39	248	91.803,43
43	Coxixola	12	143	119.396,76
44	Cubati	143	1550	1.007.924,48
45	Cuité	199	3653	2.160.316,02
46	Curral Velho	6	98	84.093,42
47	Damião	56	1258	749.980,87
48	Desterro	30	1020	231.060,26
49	Diamante	71	989	604.614,29
50	Dona Inês	50	2703	1.262.317,10
51	Emas	43	524	115.366,44
52	Esperança	36	1816	354.734,98
53	Fagundes	49	1771	576.423,50
54	Frei Martinho	30	235	83.951,76
55	Gado Bravo	112	6401	2.865.707,40
56	Gurjão	37	607	227.522,27
57	Igaracy	35	522	302.641,22
58	Imaculada	192	3147	2.323.133,50
59	Itabaiana	14	1548	367.265,83
60	Itaporanga	27	531	457.833,65
61	Jericó	30	494	916.926,00
62	Joca Claudino	20	495	496.263,53
63	Juazeirinho	171	4517	1.346.389,64
64	Junco do Seridó	40	514	180.882,33
65	Juru	30	343	244.209,21
66	Lagoa	28	396	258.946,27
67	Lagoa Seca	53	2893	1.216.136,61
68	Lastro	47	836	543.342,90
69	Livramento	98	1921	564.664,49
70	Mãe d'Água	54	329	109.714,42
71	Manaíra	169	2129	1.458.014,97
72	Marizópolis	11	179	153.647,75
73	Massaranduba	16	441	183.689,14
74	Matinhas	37	853	426.347,60
75	Maturéia	141	1276	1.203.271,28
76	Mogeiro	26	3390	1.053.872,26
77	Montadas	22	815	250.258,48

78	Monte Horebe	24	367	177.311,52
79	Monteiro	211	4792	1.405.966,80
80	Natuba	6	526	152.015,28
81	Nazarezinho	104	1216	273.974,76
82	Nova Floresta	27	340	270.741,65
83	Nova Olinda	30	579	588.106,91
84	Nova Palmeira	80	535	504.426,23
85	Olho d'Água	65	517	675.059,27
86	Olivedos	99	1551	764.860,18
87	Ouro Velho	44	542	224.046,60
88	Parari	29	532	216.045,00
89	Passagem	22	310	128.315,51
90	Patos	64	763	290.446,84
91	Pedra Branca	14	275	274.965,38
92	Pedra Lavrada	176	2494	1.497.103,31
93	Piancó	17	250	61.331,98
94	Picuí	254	2682	398.557,44
95	Pocinhos	208	2672	752.709,02
96	Poço Dantas	66	1439	1.296.193,85
97	Poço de José de Moura	53	1270	1.333.628,22
98	Pombal	196	1792	1.448.389,00
99	Prata	16	293	121.721,64
100	Princesa Isabel	130	2394	1.589.620,99
101	Puxinanã	53	2534	901.060,80
102	Queimadas	69	2401	573.557,70
103	Quixabá	56	540	274.965,80
104	Remígio	98	1409	455.626,41
105	Riachão	16	832	355.588,02
106	Riacho dos Cavalos	73	1996	1.858.217,40
107	Salgadinho	23	936	159.621,00
108	Salgado de São Félix	79	2406	1.317.485,88
109	Santa Cecília	89	3882	2.055.321,84
110	Santa Cruz	62	1341	472.954,40
111	Santa Helena	14	163	80.260,41
112	Santa Luzia	21	246	143.802,28
113	Santana dos Garrotes	44	417	428.234,82
114	Santo André	57	1111	267.651,90
115	São Bentinho	22	141	139.606,34
116	São Bento	49	1106	841.004,88
117	São Domingos	37	755	442.515,48



118	São Domingos do Cariri	12	100	82.350,96
119	São Francisco	12	181	102.542,54
120	São João do Cariri	75	773	542.013,81
121	São João do Rio do Peixe	155	1941	635.327,99
122	São João do Tigre	25	386	107.929,20
123	São José da Lagoa Tapada	81	1123	345.520,92
124	São José de Caiana	47	852	692.712,45
125	São José de Espinharas	72	1381	728.932,61
126	São José de Piranhas	18	313	145.817,65
127	São José de Princesa	44	822	488.157,34
128	São José do Bonfim	31	537	243.242,21
129	São José do Brejo do Cruz	40	230	135.340,80
130	São José do Sabugi	28	263	145.915,82
130	São José dos Cordeiros	133	1322	510.161,47
131	São Mamede	32	694	336.804,86
132	São Sebastião do Umbuzeiro	54	711	220.070,52
133	São Vicente do Seridó	122	2523	1.329.822,94
134	Serra Branca	83	1094	595.890,31
135	Solânea	66	3081	1.633.389,89
136	Soledade	120	1863	952.989,30
137	Sossêgo	74	1805	712.525,22
138	Sousa	60	850	816.518,73
139	Sumé	94	1435	220.070,52
140	Tacima	64	2411	1.067.086,94
141	Taperoá	130	2017	1.267.045,25
142	Tavares	79	778	679.965,32
143	Teixeira	183	2904	2.373.972,19
144	Tenório	23	498	156.881,02
145	Triunfo	40	985	984.478,85
146	Uiraúna	105	2309	1.949.896,82
147	Umbuzeiro	91	3735	1.489.659,12
148	Várzea	21	526	334.041,35
149	Vieirópolis	54	1680	1.475.953,44
150	Zabelê	24	217	126.291,84
	TOTAL	10.173,00	206.978,00	101.109.062,04

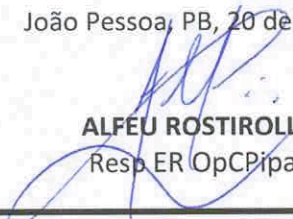
DESPACHO DO CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

1. Nomeio os militares abaixo relacionados, a fim de compor a equipe de Planejamento da Contratação e elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico e o Mapa de Gerenciamento de Risco:

- Cel R1 **Alfeu** Rostiolla;
- Cap R1 Ronaldo Nunes **Heman**;
- Cpa R1 José Liesio Santana **Veloso**; e
- 1º Ten Vilson **Fernandes** de Aguiar.

2. O Ordenado de Despesas ER OpCPipa 1º Gpt E inicie as providências cabíveis.

João Pessoa, PB, 20 de junho de 2023

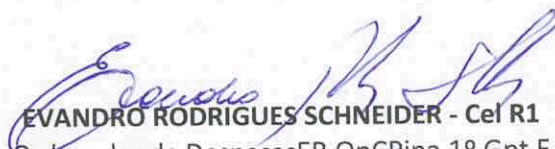

ALFEU ROSTIOLLA - Cel R1
Resp ER OpCPipa 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do Escritório Regional Providenciar abertura dos procedimentos conforme IN nº OS-MPOG, de 26 de maio de 2017 e o processo seja autuado com o NUP 64278.012321/2022-01.

2. Demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 20 de junho de 2023


EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER - Cel R1
Ordenador de Despesas ER OpCPipa 1º Gpt E